



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS
(Aprovado pela Resolução 926/2012 CONSEPE)

EDITAL AGEUFMA N°. 70/2023 – Retificado em 25/10/2023

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO (AGEUFMA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas, no período de **23 de outubro de 2023 a 14 de novembro de 2023**, as inscrições da seleção para ingresso ao **CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS**. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, no regimento interno do PPGCM, na instrução normativa AGEUFMA n° 01/2020 e no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM) da UFMA é recomendado pela CAPES com conceito 4.

O Curso de Mestrado em Ciência dos Materiais, com duração máxima de 24 meses, será integralizado com o cumprimento das disciplinas obrigatórias, e optativas totalizando 32 (trinta e duas) unidades de crédito, ou seja, 480 (quatrocentos e oitenta) horas de atividades programadas nos turnos matutino e vespertino, incluindo o Trabalho de Dissertação que corresponderá a 150 horas/aula, conforme Regimento Interno do Programa.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA:

O Programa apresenta-se organizado em três linhas gerais de pesquisa:

a) Síntese e caracterização de compostos metálicos especiais. – As pesquisas desta linha têm por objetivo o estudo das propriedades físicas de compostos intermetálicos. São avaliadas as propriedades de materiais metálicos que apresentam propriedades microscópicas tais como: transições magnéticas, supercondutoras, magnetoresistência, efeito Kondo, comportamento tipo férmion pesado e propriedades magnetocalóricas.

b) Síntese e Caracterização de cristais Orgânicos e Inorgânicos. – As pesquisas desta linha abrangem a síntese de monocristais e policristais orgânicos e inorgânicos, os quais são caracterizados quanto as suas propriedades estruturais, eletrônicas, mecânicas, ópticas, calorimétricas, microestrutural e vibracional.

c) Materiais Vítreos e Cerâmicos – Esta linha de pesquisa compreende a síntese e caracterização de matrizes vítreas, vitrocerâmicas e cerâmicas (biocerâmicas, catalisadores etc.). A caracterização das amostras é feita por meio de suas propriedades mecânicas, ópticas, elétricas,



espectroscópicas e térmicas visando potenciais aplicações tecnológicas e biológicas.

3. DO PÚBLICO ALVO:

Profissionais graduados em Ciências Naturais, Bacharelado em Ciência e Tecnologia, Física, Química ou Engenharias (Materiais, Mecânica, Química, Alimentos, Metalúrgica, Física, Elétrica, Mecatrônica, Minas, Civil, Aeronáutica, Naval, Pesca e Biomédica).

4. DO NÚMERO DE VAGAS:

Serão ofertadas **05 (cinco)** vagas.

5. DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições serão realizadas de **23 de outubro de 2023 a 14 de novembro de 2023** por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), via preenchimento do formulário de inscrição no SIGAA, no endereço eletrônico disponível no link https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto e envio da documentação digitalizada relacionada no Item 5.1 deste edital. Os documentos devem ser anexados no SIGAA como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, com, no máximo, 5 MB de capacidade.

b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo (a) candidato (a) no formulário eletrônico de inscrição. O (a) candidato (a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGCM pelo e-mail ppgcm.ccsst@ufma.br.

c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 11 do edital.

d) É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

5.1 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- b) Cópia do diploma de Conclusão do Curso de Graduação, expedido por instituição reconhecida e registrada na forma da lei, ou a declaração de provável concludente em data anterior ao início das atividades do curso, expedida pela instituição responsável a ser necessariamente substituída, se for o caso, pelo Diploma da Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso. No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar ao agente administrativo a cópia autenticada ou a cópia juntamente com o original para fins de comparação. No caso de diploma estrangeiro, o mesmo pode ser aceito pelo Colegiado do Programa baseado na decisão da comissão de seleção, durante a realização do processo seletivo, entretanto, em caso de aprovação do candidato será necessária a comprovação, no ato da matrícula, da tramitação do processo de reconhecimento do diploma pelos meios oficiais !Resolução 2403/21, Art 42, § 3º).
- c) Cópia do Histórico Escolar de conclusão do Curso de Graduação;
- d) *Currículo Vitae* da Plataforma Lattes, acompanhado de **comprovação** dos títulos e de todos



os demais documentos devidamente assinados, em um só arquivo. Para efeito da seleção serão consideradas a produção científica e as atividades referentes ao período de janeiro de 2019 até a data da inscrição em 2023.

- e) Cópias da Carteira de Identidade e do CPF, ou passaporte no caso de candidatos(as) estrangeiros(as);
- f) Uma foto recente de tamanho 3x4;
- g) Uma carta de recomendação fornecida por professor que tenha tido contato acadêmico com o candidato, seja como professor de disciplina, orientador ou tutor; modelo de carta disponível no site do programa na aba Formulários.

https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/documentos_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1231&idTipo=4

- h) O Candidato que possuir vínculo empregatício ou estatutário deverá apresentar declaração comprometendo-se, em caso de aprovação, com as atividades do PPGCM.
- i) O candidato deverá declarar, via questionário complementar de inscrição, a veracidade das informações e documentos.
- j) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), no Banco do Brasil, via GRU (Guia de Recolhimento da União) ou o resultado do deferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o item 7 deste edital. A GRU está disponível neste edital (ANEXO I) e na página do programa (www.ppgcm.ufma.br na aba Documentos/Formulários/GRU–Processo Seletivo). Esta guia também pode ser solicitada pelo e-mail ppgcm.ccsst@ufma.br. Para requerentes de isenção de taxa de inscrição, nos casos previstos na legislação, o mesmo deverá ser substituído pelo requerimento de isenção.

6. DO CUSTO DA INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição ao exame de seleção é de R\$ 80,00 (oitenta reais) (anexar comprovante de pagamento no ato da inscrição) a ser recolhida por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) em prol da UFMA, informando-se o CPF e o número de referência. A GRU está disponível neste edital (ANEXO I) e na página do programa (www.ppgcm.ufma.br na aba Documentos/Formulários/GRU–Processo Seletivo). Esta guia também pode ser solicitada pelo e-mail ppgcm.ccsst@ufma.br. Para requerentes de isenção de taxa de inscrição, nos casos previstos na legislação, o mesmo deverá ser substituído pelo requerimento de isenção. Não haverá inscrição condicional, nem devolução de valores, salvo se a UFMA der causa.

7. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593 de 02 de outubro de 2008 e do Decreto 11.016, de 29 de março de 2022 (família de baixa renda).

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à realização da inscrição, e de acordo com o cronograma deste Edital, os documentos abaixo relacionados, via e-mail ppgcm.ccsst@ufma.br, como o título “SOLICITAÇÃO ISENÇÃO DE



TAXA – EDITAL AGEUFMA 70/2023.

- Requerimento assinado, conforme modelo em anexo (ANEXO III);
- Cópia do RG;
Comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- Omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;

Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

No que concerne às datas-prazo para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o seguinte:

- Pedido de isenção de taxa de inscrição: 23 a 27/10/2023;
- Divulgação dos pedidos de isenção: 30/10/2023;
- Contestação do resultado dos pedidos de isenção: 31/10 e 01/11/2023.
- Resultado final do recurso de solicitação de isenção: 06/11/2023.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O/a/e candidato/a/e com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
2. O/a/e candidato/a/e com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será composta pelos Professores Doutores: Adenilson Oliveira dos Santos, Alysson Steimacher, Franciana Pedrochi, Luzeli Moreira da Silva, Marcio José Barboza, Mateus Ribeiro Lage, Paulo Roberto da Silva Ribeiro e, como suplentes, os Professores Doutores Ricardo Jorge Cruz Lima e Pedro de Freitas Façanha Filho.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será composto por **Análise curricular** (somatório das notas do Histórico e Currículo Lattes). Os critérios de avaliação com a respectiva pontuação encontram-se no ANEXO II deste edital.

A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos aprovados.



A nota do Currículo será usada como critério de desempate, se persistir o empate, terá prioridade o candidato de maior idade. No caso da presença de candidatos idosos empatados, a maior idade será o primeiro critério de desempate, conforme previsto no Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003, Art. 27.

10. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

O edital, suas notas de alteração (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano e poderão ser acessados nos seguintes endereços:

- a) Na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, aba Processos Seletivos stricto sensu (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S); e na página institucional do programa (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1231), aba Processos Seletivos: Versão vigente do edital;
- b) Na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, aba Seletivos de Pós-Graduação: todos os arquivos referentes ao processo seletivo, de forma agrupada;
- c) Na página institucional do programa, https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1231, aba Notícias; todos os arquivos referentes ao processo seletivo, em ordem cronológica.

Quando for publicada nota referente a este edital, também será publicada a versão vigente do edital, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto que foi alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

11. DOS RECURSOS

O período para interposição de recursos será de no máximo dois dias úteis após a divulgação do resultado da seleção. O prazo para análise dos recursos está descrito no item 12 deste edital. O recurso deverá ser feito através de solicitação, por escrito, à comissão de avaliação desse certame. Posteriormente, este recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, no prazo definido no item 12, via e-mail ppgcm.ccsst@ufma.br. No primeiro dia da fase recursal, o(a) candidato(a) poderá solicitar, também via e-mail ppgcm.ccsst@ufma.br, vistas da tabela de pontuação da análise curricular, que será disponibilizada pelo Programa até a manhã do segundo dia da fase recursal.

Findada a análise dos recursos, o resultado final da seleção será divulgado em 04/12/2023.



12. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Data	Etapas	Horário
23/10/2023 a 14/11/2023	Período de Inscrições.	Até às 17h00 (do último dia)
23 a 27/10/2023	Período de solicitação de isenção.	Até às 17h00 (do último dia)
30/10/2023	Resultado da solicitação da isenção.	A partir das 17h00
31/10 e 01/11/2023	Recebimento de recursos referentes ao resultado de isenção.	Até às 17h00 (do último dia)
06/11/2023	Resultado final do recurso de solicitação de isenção	A partir das 17h00
17/11/2023	Divulgação da lista das inscrições deferidas e indeferidas.	A partir das 17h00
21 e 22/11/2023	Recebimento de recursos das inscrições indeferidas.	Até às 17h00 (do último dia)
24/11/2023	Divulgação da lista das inscrições deferidas e indeferidas, após análise dos recursos.	A partir das 17h00
28/11/2023	Divulgação das notas de Análise curricular	A partir das 17h00
29 e 30/11/2023	Prazo para recursos da análise curricular	Até às 17h00 (do último dia)
04/12/2023	Resultado Final	A partir das 17h00
A partir da divulgação do resultado final	Matrículas	Horário e forma a serem divulgados

13. DA ADMISSÃO

O ingresso dos candidatos aprovados será feito mediante o preenchimento das vagas conforme fixado no edital, por ordem de classificação, reservando à comissão de seleção o direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas.



Quando o número de candidatos classificados exceder o número de vagas fixadas, havendo desistência, até o início da primeira disciplina, as vagas abertas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de classificação para admissão no Curso.

14. MATRÍCULA

O período de matrícula dos candidatos aprovados está previsto para se iniciar a partir da divulgação do resultado final (04/12/2023).

Para efetivar a matrícula, o candidato deve apresentar:

- Declaração negativa de vínculo empregatício (para alunos que forem contemplados com bolsa).
- Declaração que não está matriculado em outro curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- Cópia autenticada do Diploma da Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso para os casos em que no ato da inscrição foi apresentado somente declaração. No caso de apresentação do Certificado de Conclusão de Curso de Graduação o candidato deverá obrigatoriamente entregar a cópia do diploma da graduação na coordenação do PPGCM no prazo de até 90 dias após a matrícula.
- Carta de liberação integral, em papel timbrado da instituição, no caso de aprovados com vínculo empregatício.

15. DO INÍCIO DO CURSO/LOCAL DE FUNCIONAMENTO

O início do Curso está previsto para fevereiro de ~~2023~~ 2024, nas dependências do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais, na Unidade Avançada da UFMA em Imperatriz (Av. da Universidade S/N, Residencial Dom Afonso Felipe Gregory, Imperatriz – MA).

16. INFORMAÇÕES GERAIS

16.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

16.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula;

16.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

16.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

16.1.4 Não confirmar a sua participação no programa, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado

16.2 Caberá a Comissão de seleção em conjunto com o Colegiado Programa de Pós-graduação em Ciência dos Materiais decidir sobre as questões não previstas no presente Edital;

16.3 Assinala-se que os candidatos aprovados neste seletivo, obrigatoriamente precisarão ser



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO

Diretoria de Pós-Graduação

aprovados no teste de proficiência em línguas, realizado em qualquer momento, durante o curso, antes de sua defesa de dissertação.

16.4 Para maiores informações, dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência dos Materiais, localizada no Centro de Ciência Sociais, Saúde e Tecnologia- Unidade Avançada, Av. da Universidade S/N, Residencial Dom Afonso Felipe Gregory Imperatriz – MA. Telefone: (99) 3529-6061 e/ou pelo e-mail: ppgcm.ccsst@ufma.br.

São Luís (MA), 19 de outubro de 2023.

(assinado no original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva Pró-Reitor da AGEUFMA




EDITAL AGEUFMA Nº 70/2023

ANEXO I


GUIA GRU PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	488
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(=) Valor Total	

89980000000-5 00000001010-3 95523122883-4 20118014943-2



 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	488
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(=) Valor Total	

89980000000-5 00000001010-3 95523122883-4 20118014943-2





EDITAL AGEUFMA Nº 70/2023

ANEXO II

Tabela de Pontuação para análise do Currículo Lattes

Currículo	Pontuação máxima
1. Iniciação Científica (PIBIC E PIBIT)	até 4,0
1.1 Iniciação científica na área de Materiais – 1,0/semestre	até 4,0
1.2 Iniciação científica outras áreas – 0,5/semestre	até 4,0
2. Artigos*	até 3,0
2.1 Artigos em revistas Qualis A ou B (1,0 por artigo)	até 3,0
2.2 Artigos em revistas Qualis C (0,5 por artigo)	até 3,0
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	até 1,0
3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos regional/local (0,25 por resumo na área de materiais; 0,15 por resumo em outras áreas). Obs.: A apresentação do resumo é obrigatória.	até 1,0
3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais/internacionais (0,5 por resumo na área de materiais; 0,3 por resumo em outras áreas). Obs.: A apresentação do resumo é obrigatória.	até 1,0
3.3 Apresentação de resumos expandidos/completos em congressos nacionais/internacionais (0,5 por resumo na área de materiais; 0,3 por resumo em outras áreas). Obs.: A apresentação do resumo é obrigatória.	até 1,0
4. Patentes	até 1,0
Depósito de pedido de patente 0,5	
Patente aceita 1,0	
5. Outras Atividades	até 1,0
5.1 Atividades de Extensão e participação em PET (0,5 pontos por semestre)	até 1,0
Total Currículo	até 10,0

***Os artigos serão analisados de acordo com o Qualis Capes da área de Materiais –Quadriênio 2017 a 2020.**

Tabela de Pontuação para análise do Histórico Escolar

Histórico	Pontuação máxima
1. Tempo para titulação (será reduzido 0,5 ponto por semestre adicional a tempo regular para conclusão do curso)	até 4,0
2. Desempenho acadêmico (Coeficiente de rendimento do candidato multiplicado por 0,6). Obs.: O coeficiente de rendimento é calculado de acordo com o curso de graduação do candidato.	até 6,0
Total do Histórico	até 10,0

A pontuação total do currículo e do histórico corresponderá ao somatório das suas respectivas notas. A nota do Candidato será computada com um máximo de 2 (duas) casas decimais.



EDITAL AGEUFMA Nº 70/2023

ANEXO III

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA
HIPOSSUFICIENTES**

À Comissão Examinadora do PPGCM,

Nos termos do presente EDITAL, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME DO CANDIDATO: _____

NIS: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

RG: _____ EXPEDIÇÃO: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____ NOME DA MÃE: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- ✓ Não serão deferidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Edital AGEUFMA Nº 70/2023 para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiência financeiramente.
- ✓ Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital AGEUFMA Nº 70/2023.



DECLARAÇÃO

- Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à Seleção Regular para o Curso de Mestrado em Ciência dos Materiais (EDITAL AGEUFMA N° 70/2023), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s).
- Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido neste Edital, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
- Declaro estar ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para Curso de Mestrado do PPGCM, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo Seletivo Regular 2021, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Assinatura do Candidato



EDITAL AGEUFMA Nº 70/2023

ANEXO IV

FORMULÁRIO E QUESTIONÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO ONLINE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
CPF: *	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	<input type="text"/>
E-mail: *	<input type="text"/>
Nome da Mãe: *	<input type="text"/>
Nome do Pai: *	<input type="text"/>
Sexo: *	<input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino
Data de Nascimento: *	<input type="text"/>
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
Etnia: *	-- SELECIONE --
NATURALIDADE	
País: *	Brasil
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
DOCUMENTOS	
RG: *	<input type="text"/>
UF: *	Acre
Órgão de Expedição: *	<input type="text"/>
Data de Expedição: *	<input type="text"/>
Título de Eleitor: *	<input type="text"/>
Zona: *	<input type="text"/>
Seção: *	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Data de Emissão: *	<input type="text"/>
Passaporte: *	<input type="text"/>

Tipo de Questionário:	Questionário Complementar para Processos Seletivos
Título:	QUESTIONÁRIO PPGCM/MESTRADO 2022.1

Perguntas do Questionário

1. Declaro estar ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para Curso de Mestrado do PPGCM, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo Seletivo Regular 2023, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

CONCORDO

NÃO CONCORDO

2. Vem requerer inscrição neste Programa, ao nível de Mestrado, para o que, anexa a documentação solicitada (Currículo Lattes, cópias do diploma de graduação, do histórico escolar, da identidade, do CPF, uma fotografia recente 3x4, carta de recomendação e pagamento da taxa de inscrição).

CONCORDO

NÃO CONCORDO

3. Anexar cópia do diploma da graduação, expedido por instituição reconhecida e registrada na forma da lei, ou a declaração de provável concludente em data anterior ao início das atividades do curso, expedida pela instituição responsável a ser necessariamente substituída, se for o caso:
Arquivo Anexado

4. Anexar cópia do Histórico Escolar do Curso
Arquivo Anexado

5. Anexar Currículo Vitae da Plataforma Lattes, acompanhado de comprovação dos títulos e de todos os demais documentos devidamente assinados. Para efeito da seleção serão consideradas a produção científica e as atividades referentes ao período de janeiro de 2019 até a data da inscrição em 2023.
Arquivo Anexado

6. Anexar cópias da Carteira de Identidade e do CPF; ou passaporte no caso de candidatos(as) estrangeiros(as)
Arquivo Anexado

7. Anexar uma foto recente de tamanho 3x4:
Arquivo Anexado



Perguntas do Questionário

8. Uma carta de recomendação fornecida por professor que tenha tido contato acadêmico com o candidato, seja como professor de disciplina, orientador ou tutor

Arquivo Anexado

9. O Candidato que possuir vínculo empregatício ou estatutário deverá apresentar declaração comprometendo-se, em caso de aprovação, com as atividades do PPGCM

Arquivo Anexado

10. Anexar comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), no Banco do Brasil, via GRU (Guia de Recolhimento da União). Para requerentes de isenção de taxa de inscrição, nos casos previstos na legislação, o mesmo deverá ser substituído pelo requerimento de isenção.

Arquivo Anexado